



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1059/2009.

Altera dispositivo da Lei n.º 850/2005, e dá outras providências.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1.º da Lei n.º 850/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fazer concessão de Direito Real de Uso em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0016-90, estabelecida na Praça da Republica, n.º 101, centro, no município de Cuiabá - MT., da área de terras urbanas, lote n.º 06, da quadra n.º 02, localizada na área denominada área de governo, medindo 1.587,50 m² (um mil quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: FRENTE: Avenida dos Jambos, com distância de 43,07 m; FUNDO: lote n.º 07, com distância de 40,00 m; LADO DIREITO: Avenida Londrina, com distância de 35,00 m; LADO ESQUERDE: Lote n.º 05, com distância de 40,00 m.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 18 de março de 2009.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal